



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI Nº 178/2014

“Cria 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Diretor de Escola e 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola.”

ARTIGO 1º: Ficam criadas 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Diretor de Escola e 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola, constantes da tabela B do anexo III da Lei 670/92.

ARTIGO 2º: Em razão da criação de vagas de que trata o Artigo 1º desta lei, a tabela B do anexo III da Lei 670/92, passa a vigorar com a redação dada pelo anexo I desta lei.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa atender a EMEB Maria José Lopes que atende hoje 258 crianças, de 04 meses a 03 anos de idade, com apenas uma Coordenadora. Necessitamos de uma Educação de qualidade, pois quando a Coordenadora se afasta da Creche para alguma reunião ou mesmo curso no Departamento de Educação, a mesma fica descoberta, e pelo número de crianças que são atendidas comporta o módulo completo.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (11/12/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

ANEXO I

TABELA 'B' do anexo III da Lei 670/92

CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

TABELA B CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO		
DENOMINAÇÃO	QUANTIDA DE	C.C.O.S.M.
SUPERVISOR DE ENSINO	07	1
DIRETOR DE ESCOLA	11	2
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	21	3
ASSISTENTE PEDAGÓGICO	05	4
COORDENADOR PEDAGÓGICO	20	5
TOTAL DOS CARGOS EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO	64	



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2015

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista	R\$	298.515.000,00
(=) Disponibilidades Previstas	R\$	298.515.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 vaga no cargo em comissão de Diretor de Escola	R\$	37.447,44
(+) Criação de 1 vaga no cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola	R\$	33.178,08
Resultado.....	R\$	70.625,52

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,024%

Estimativa de Impacto Financeiro - 0,024%

EXERCÍCIO 2016

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 vaga no cargo em comissão de Diretor de Escola	R\$	37.447,44
(+) Criação de 1 vaga no cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola	R\$	33.178,08
Resultado.....	R\$	70.625,52

(+) Receitas Previstas.....R\$ 305.021.004,00

(=) Disponibilidades PrevistasR\$ 305.021.004,00

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,023%

Estimativa de Impacto Financeiro - 0,023%

EXERCÍCIO 2017

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 vaga no cargo em comissão de Diretor de Escola	R\$	37.447,44
(+) Criação de 1 vaga no cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola	R\$	33.178,08
Resultado.....	R\$	70.625,52

(+) Receitas PrevistasR\$ 321.240.664,00

(=) Disponibilidades PrevistasR\$ 321.240.664,00

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,022%

Estimativa de Impacto Financeiro - 0,022%

São João da Boa Vista, 11 de dezembro de 2014.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 1 vaga no cargo em comissão de Diretor de Escola e 1 vaga no cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola, está compatível com o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 11 de dezembro de 2014

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

11 de dezembro de 2.014

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de que cria 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Diretor de Escola e 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.